DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta e sexta-feira, 1º e 02 de maio de 2025. Ano XII Edição nº 2.638 Pág. 1 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Renato Castelani Delbone
Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP**:** 86410-000
Fone: (43) 3536-1300
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL 2
DECRETO Nº 1682/2025 2
PORTARIA Nº 1795, DE 29 DE ABRIL DE 2025 3
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS 7
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 7
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 9
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 9
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 10
CÂMARA MUNICIPAL 11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 11

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta e sexta-feira, 1º e 02 de maio de 2025. Ano XII Edição nº 2.638 Pág. 2 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1682/2025

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância de subsidiar decisões técnicas e administrativas relacionadas à seleção, aquisição, uso e avaliação de medicamentos;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente na seleção de medicamentos e com vistas à incorporação de novas tecnologias;

Considerando o inciso **XII,** do Artigo 18, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que confere aos municípios a capacidade de "normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão Claro, a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, com caráter consultivo, técnico e deliberativo, responsável por assessorar nas decisões relacionadas ao uso de medicamentos e terapias.

Art. 2º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – Estabelecer e revisar periodicamente a Relação de Medicamentos Padronizados (REMUME);
II – Analisar e deliberar sobre solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos;
III – Propor protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
IV – Avaliar o uso de medicamentos quanto à eficácia, segurança e custo-benefício;
V – Promover a educação permanente sobre o uso racional de medicamentos;
VI – Colaborar com os setores de farmácia, compras e assistência em saúde.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica -CFT serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre servidores da Secretaria, com mandato de dois anos, pertencentes das seguintes categorias:

a) 02 (dois) médicos;
b) 02 (dois) cirurgião dentista;
c) 03 (três) enfermeiros;
d) 02 (dois) farmacêuticos;

Art. 4º - A participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de trinta dias, a contar da publicação da nomeação de seus membros, para elaborar e apresentar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 29 de abril de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1795, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 1709, de 17 de janeiro de 2025, que nomeia servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e pelo Sistema Atoteca, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso X, do artigo 1, que nomeia os servidores municipais como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º..

X – Módulo Obras Públicas: Daniela Cristina Ribeiro, portadora do CPF n.º ***.583.859-**;**"**

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta e sexta-feira, 1º e 02 de maio de 2025. Ano XII Edição nº 2.638 Pág. 4 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2538 do dia 24 de abril de 2025, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Fabio Alonso de Araujo Filho e Daiani Aparecida Gozzi dos Santos,** aprovados respectivamente em 26º e 27º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Fabio Alonso de Araujo Filho e Daiani Aparecida Gozzi dos Santos,** não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes para a função de Motorista, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 2970/2025.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Fabio Alonso de Araujo Filho e Daiani Aparecida Gozzi dos Santos,** aprovados respectivamente em 26º e 27º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 30 de abril de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 119/2025-SMS, de 6 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Motoristas;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender à solicitação de contratação objeto do Ofício n.º 119/2025-SMS.
CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza, João Maria de Araújo, Danilo Pereira de Carvalho, Geferson Cirelli Sasdelli, Adilson da Silva, Nilson Aparecido Sasdelli, Malon Moreira, Ariovaldo de Oliveira Araujo, Flávio José Borba, Elton José Gozzi, Vinicius de Souza Ramos, Wesley Bernardo, Jonatas Carvalho de Oliveira, Giovani Ferreira, Luciana dos Santos de Avelino, Luiz Henrique Ricardo de Freitas, Julio Cesar de Castro; Alessandro Francisco de Souza; Carlos Augusto Baggio; Rubilam Batista dos Santos Ju-

nior; Fabio Alonso de Araujo Filho e Daiani Aparecida Gozzi dos Santos, aprovados respectivamente em 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º; 23º; 24º; 25º; 26º e 27º lugar no Processo Seletivo Simplificado de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 6 de maio de 2025, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e **os títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	**Ampla Concorrência**
Classificação	**Candidato (a)**
28º lugar	Alicio da Silva Filho
29º lugar	Bendito Aparecido Messias

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

a) A classificação no processo seletivo;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 30 de abril de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o

resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n. º 001/2025; considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Licitações.

RESOLVE

Convocar, à candidata relacionada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2025, para comparecerem no dia 9 de maio de 2025, às 14:00h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vagas de estágio:

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
II. Comprovante de Residência.

- Documentos Originais:

I. Declaração de Frequência e Matricula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2025.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASS**
Manuelli Trindade Barbosa	14/08/2008	70	9º

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 (PMRC)

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais,

principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 20/2025 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 29 de abril de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando ***a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e bombeiros civis para atendimento dos eventos a serem promovidos pela administração pública no exercício de 2025***, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.285.960/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços com 60 (sessenta) bombeiros civis, para o evento denominado 27ª. FESCAFÉ, que acontecerá no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, distante 3km do centro da cidade – no mês de julho.** O profissional deverá comprovar formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, quais devem se apresentar uniformizados munidos de rádio comunicador, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, capacitados para dar atendimento a combate a incêndio e primeiros socorros, com apoio de emergência; - Os bombeiros deverão estar no local durante todo o período que estiver ocorrendo o evento; - A contratada ficará responsável por alimentação, transporte e hospedagem (caso for necessário) dos profissionais; - Necessário que haja a disponibilidade de um quadriciclo com uma maca acoplada para que o profissional se locomova com mais agilidade no espaço do evento.	SVÇ	1	R$ 16.000,00

FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 09.470.761/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.
02	**Contratação de empresa para serviços de segurança privada composto por seguranças com CNV (todos deverão comprovar), composto por homens e mulheres para diversos eventos que poderão ser realizados dentro do Município de Ribeirão Claro – PR.** Os seguranças deverão estar no local no horário informado no momento da solicitação e encerrarão seu expediente após o término do evento (podendo sofrer alterações no horário pela organização);- A contratada ficará responsável por alimentação, transporte e hospedagem (caso necessário) e também deverá considerar o trabalho diurno e noturno dos seguranças;- Os seguranças devem se apresentar devidamente uniformizados e equipados para realizar os serviços;- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) viaturas.	HORAS	2.000	R$ 30,00
03	**Contratação de empresa para serviço de segurança privada com fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) seguranças (todos deverão comprovar o CNV), compostos por homens e mulheres, com disponibilização de no mínimo 06 (seis) portais detectores de metal, para o evento denominado 27ª. FESCAFÉ, que acontecerá no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, distante 3km do centro da cidade- no mês de julho.** Os seguranças devem estar no local às 18:30h e encerrarem o expediente após o término do evento em cada noite (podendo sofrer alterações no horário pela organização); - A contratada ficará responsável por alimentação, transporte e hospedagem (caso for necessário) dos seguranças; - Os seguranças devem se apresentar devidamente uniformizados e equipados para realizar o	SVÇ	1	R$ 84.950,00

	serviço. - A empresa deverá instalar uma tenda no tamanho de 8m X 8m com no mínimo 6 portais com detecção de metais para controle de entrada; - Disponibilizar no mínimo 02 (duas) viaturas e 01 (uma) van de monitoramento por câmeras (as filmagens deverão serem entregues no dia útil seguinte ao fim do evento).			

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de abril de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (PMRC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e bombeiros civis para atendimento dos eventos a serem promovidos pela administração pública no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: 2 de maio de 2025 a 1º de maio de 2026.
VALOR: R$ 160.950,00 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2.025

CONTRATADO: M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **- CNPJ:** 30.285.960/0001-06
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2.025

CONTRATADO: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA **- CNPJ:** 09.470.761/0001-81
VALOR: R$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Ribeirão Claro-PR, 29 de abril de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 (PMRC)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: APARECIDO IRINEU FORMENTRINI DA SILVA **CNPJ:** 15.565.602.0001-63
Valor: R$ 25.290,20 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos)
Contratado: REGINALDO CORREA – TRANSPORTES **CNPJ:** 11.427.343.0001-53
Valor: R$ 14.905,80 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)
Contratado: JOAO FOGAÇA ROSA **CNPJ:** 11.414.946.0001-10

Valor: R$ 47.342,96 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Contratado: SALVADOR MANOEL CORREA **CNPJ:** 11.424.366.0001-04
Valor: R$ 25.938,48 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Contratado: CLEITON TIELI DE OLIVEIRA **CNPJ:** 28.289.046.0001-91
Valor: R$ 15.580,80 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Contratado: PAIXAO TUR LTDA **CNPJ:** 19.339.138.0001-48
Valor: R$ 61.113,88 (sessenta e um mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos)
Contratado: EUILES ROBERTO RUSSO **CNPJ:** 11.387.432.0001-13
Valor: R$ 24.506,74 (vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos)
Contratado: GENIVALDO PAULO DA ROSA **CNPJ:** 11.387.440.0001-60
Valor: R$ 16.860,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Contratado: ALEXANDRO FERREIRA **CNPJ:** 19.339.105.0001-06
Valor: R$ 27.109,40 (vinte e sete mil, cento e nove reais e quarenta centavos)
Contratado: CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA **CNPJ:** 11.427.335.0001-07
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Contratado: DIRCEU MANOEL CORREA **CNPJ:** 44.607.466.0001-25
Valor: R$ 13.953,60 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Contratado: CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA RAMOS LTDA **CNPJ:** 26.695.762.0001-23
Valor: R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Contratado: C.A. SALVADOR – TURISMO **CNPJ:** 22.023.807.0001-82
Valor: R$ 66.141,08 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos)
Contratado: L C ROSA E L S ROSA TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 81.425.670.0001-51
Valor: R$ 17.201,60 (dezessete mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)
Contratado: KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS LTDA **CNPJ:** 23.880.591.0001-34
Valor: R$ 22.616,66 (vinte dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
Contratado: J. FERREIRA E M.J FERREIRA LTDA **CNPJ:** 11.431.275.0001-04
Valor: R$ 26.714,08 (vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos)
Contratado: FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 11.399.397.0001-52
Valor: R$ 49.928,16 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
Valor Total: R$ 500.054,24 (quinhentos mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 30 de Abril de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.025 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: P. C. A. S. DE CAMPOS – CONSERVAÇÃO LTDA **- CNPJ:** 30.898.372.0001-48
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza pública em ruas, avenidas e calçadas do perímetro urbano municipal.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025.
VALOR: R$ 119.504,56 (cento e dezenove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta e sexta-feira, 1º e 02 de maio de 2025. Ano XII Edição nº 2.638 Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-PR, 16 de abril de 2. 025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 (CMRC)

OBJETO: Contratação de serviços de jornal em formato standard com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, com espaço aproximado de 7.000 (sete mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0019.2.090 – 3.3.90.39.90.00.00
FONTE DE RECURSO: 0001 (Recursos Descentralizados)
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19
CONTRATADA: FOLHA DA DIVISA LTDA
CNPJ/MF: 06.128.062/0001-60
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025 a 23 de Abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025.
REPRESENTANTES: Lindomar José Baggio e Iohana Natalina Talma da Silva